

Decreto de 13 de Junho de 1941.

Subvenciona professora.

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 1º, n.º IV, do decreto-lei federal n.º 1008, de 8 de Abril de 1939.

Decreta:

Art.º 1.º - Subvenciona com a quantia de cinquenta mil réis mensais, a partir de 19 de Maio p. passado, a sra. Claudia Gerczen'ski, que, leccionará até segunda ordem, na aula especial de Jazeado Valeriano, no 11.º distrito.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 13 de Junho de 1941.

Delegatário.

Sub-prefeito do 1.º distrito, no exercício do cargo de Prefeito.